



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1584/Ano VII - 28 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 13/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de execução e prestação de contas dos projetos contemplados nos editais 09/2023 (Demais Áreas) e 11/2023 (Audiovisual), da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo. Assim sendo, fica definido o prazo de execução até 31 de dezembro de 2024 e de prestação de contas até 30 (trinta) dias após a execução dos projetos.

Presidente Prudente, 27 de junho de 2024.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretaria Municipal de Cultura

Código identificador: 6e8d9044-5f83-420e-ba6c-1244e275b788